



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 367 – Jardim América. As 20:00 horas do dia 25 de agosto de 2015, no salão de festas do próprio edifício, reuniram-se em primeira convocação os Senhores condôminos do Condomínio Edifício Letícia para Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao edital de convocação da Sra. Síndica, datado de 11 de agosto de 2015, regularmente enviado a todos os condôminos pela Administradora. Verificada a falta de quorum regulamentar foi encerrada a presente reunião. Nos termos do edital, trinta minutos após, ou seja, as 20:30 horas, do mesmo dia e local, reuniram-se em segunda convocação, os condôminos do Condomínio Edifício Letícia para a Assembléia Geral Extraordinária. Estiveram presentes os Senhores Condôminos dos aptos. nºs. 12-51-71-82-102-132-152-161-182-202 e 212 representando $\frac{1}{4}$ (um quarto) das frações ideais do Condomínio, que assinaram a lista de presenças, o qual faz parte integrante da presente ata. Por parte da Administradora Larcon Imóveis e Administração Ltda., estiveram presentes, seu diretor o Sr. José Lourenço Filho e seu Gerente de Condomínios, Sr. Marcos Neri Araujo. Iniciada a reunião foi indicado e eleito pela unanimidade dos presentes o Dr. Márcio B. Amaral (Apto. 51) para presidência dos trabalhos que convidou a mim, Marcos Neri Araujo para Secretariá-lo no que acedi. Abertos os trabalhos, após a leitura da carta convocatória, o Sr. Presidente passou ao primeiro e único item da ordem do dia: **“VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ PADRONIZADAS NAS SACADAS; (Exigência de 2/3 das frações ideais conforme Artigo 1.342 da Lei 10.406/02).** Com a palavra a Dra. Vitória, Síndica, esclareceu aos presentes que estava trazendo o assunto para Assembléia por solicitação de alguns Condôminos que desejavam instalar persiana tipo rolo na sacada do seu apartamento pelo lado interno do envidraçamento para se proteger do Sol. Explicou, ainda, que para se ter uma idéia, recebeu orçamento da empresa UNIFLEX Precisão em Persianas Ltda., para instalação de cortina rolô Uniflex, modelo padronizado Medium em tecido de proteção solar Thermoscreen 3001, na cor Alabaster – cod. 3012, cujo custo estava por volta de R\$ 8.000,00 por apto. A seguir foi iniciada algumas considerações quanto ao quorum qualificado para esta aprovação, chegando-se a conclusão que diante do texto da convocação da Assembléia, o estabelecido na convenção do condomínio e a deliberação da Assembléia do envidraçamento das sacadas, o quorum atingido nesta Assembléia de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das frações ideais do condomínio, mesmo considerando que todos fossem a favor, seria insuficiente para aprovação. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que a votação estaria prejudicada, devendo o assunto ser levado para nova Assembléia o que foi aceito pelos presentes, sugerindo-se na oportunidade do sorteio das vagas de garagem, quando o quorum normalmente atinge quase a totalidade dos Condôminos. A seguir, cumprida a ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim redigida, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário, para o competente registro junto ao Cartório competente. São Paulo, 25 de agosto de 2015.

Dr. Márcio B. Amaral
Presidente

Marcos Neri Araujo.
Secretário